

LEI N.º 3.169, DE 23/12/2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER A AJUDA FINANCEIRA QUE
MENCIONA, PARA CUSTEAR TRATAMENTO DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Sr^a. LUCIA MATTEUZZI CAVAGLIERI, destinada a custear tratamento de sua saúde, em decorrência de acidente de trabalho sofrido na data de 28/02/2008.

Parágrafo único. O valor previsto neste artigo será aplicado na aquisição de prótese a ser implantada no olho direito da beneficiária.

Art. 2º. Fica a beneficiária sujeita à prestação de contas junto à Secretaria Municipal da Fazenda de todas as despesas realizadas, sob pena de revogação da presente ajuda.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria, consignada em orçamento financeiro desta Municipalidade.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 23 de dezembro de 2008.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL